



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO N° 002/2023 PMS/ADM

Salmourão, 17 de Janeiro de 2023.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Salmourão - SP

REF. PROJETO DE LEI N° 01/2023.

SOLICITA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Câmara Municipal o Projeto de Lei Número 01/2023, *que autoriza o poder Executivo de Salmourão a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentaria do Executivo de 2023, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB - - Saldo Remanescente do exercício de 2.022 parcela diferida e dá outras providências.*

Referida norma tem por objeto atender obrigações legal, em razão da situação imposta pelo tribunal de contas do estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotação e fonte de recursos diferenciados para efeito ao AUDESP - Auditoria eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem á sobra do exercício de 2022, no valor de R\$ 128.392,81 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), vinculados ao FUNDEB e que serão destinados à manutenção do Ensino Fundamental, dentro dos níveis discriminados no Projeto de lei, há previsão de que com a aplicação financeira dos mencionados recursos até 30/04/2023, rendam juros, prevendo-se tal estimativa para que os recursos sejam elevados para R\$ 130.892,81 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e dois mil reais e oitenta e um centavos).

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que seja convocada sessão legislativa extraordinária para análise e aprovação imediata de referida matéria.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação imediata desta importante norma legal, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

SÔNIA CRISTINA JACÓN GABAU
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Salmourão - SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 01/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023 =

“Autoriza o poder Executivo e Salmourão a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentaria do Executivo de 2023, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB - - Saldo Remanescente do exercício de 2.022 parcela diferida e dá outras providências”.

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Municipal de salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo de Salmourão, autorizado a abrir na lei orçamentaria do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 128.392,81 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), mais juros de aplicação financeira prevendo-se R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 130.892,81 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo remanescente do exercício de 2022, - Parcela diferida, sob as seguintes programações orçamentárias:

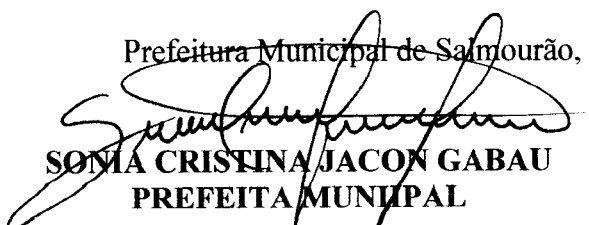
Código de aplicação: 265 Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior.

Órgão	02	PREFEITURA
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.E.	06	FUNDEB
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-OUTROS 30%
Cat. Econômica	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	92	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-ANO ANTERIOR
Valor		R\$ 130.892,81

Art. 2º - O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § do art. 43 da lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de janeiro de 2023.


SONIA CRISTINA JACON GABAU
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROJETO DE LEI Nº 01/2023 , DE 17 DE JANEIRO 2023

JUSTIFICATIVA

ASSUNT O: Projeto de lei nº 01/2023

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (as),

Encaminhamos a esta casa, para apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial na lei orçamentaria de presente Exercício.

Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigações legal, em razão da situação imposta pelo tribunal de contas do estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotação e fonte de recursos diferenciados para efeito ao AUDESP – Auditoria eletrônica em vigor , inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem á sobra do exercício de 2022, no valor de R\$ 128.392,81 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), vinculados ao FUNDEB e que serão destinados à manutenção do Ensino Fundamental, dentro dos níveis discriminados no Projeto de lei, há previsão de que com a aplicação financeira dos mencionados recursos até 30/04/2023 , rendam juros, prevendo-se tal estimativa para que os recursos sejam elevados para R\$ 130.892,81 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e dois mil reais e oitenta e um centavos).

Diante do Exposto, por tratar- se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja convocada sessão legislativa extraordinária para aprovação imediata desta importante norma legal.

Renovamos nesta oportunidade, á Vossas Excelência, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de janeiro de 2.023.


SONIA CRISTINA JACOM GABAU
PREFEITA MUNICIPAL